



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SEAUD/COAUG/SEAUG

EXTRATO

AUDITORIA DO PLANO DE SAÚDE DA JMU - 2º SEMESTRE E ANUAL DE 2024

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 1/2024 - SEI Nº 4164040.

PROCESSO

UNIDADE: Secretaria de Auditoria Interna - SEAUD

SEI Nº: 002401/25-00.159

Período do Trabalho: novembro de 2024 a fevereiro/2025

Ministro-Presidente: Ten Brig Ar Francisco Joseli
Parente Camelo

Data do Despacho da Presidência: 24/02/2025

Unidade Auditada: Diretoria de Serviços de Saúde - DISAU

Objeto Auditado: Plano de Saúde da Justiça Militar da
União - PLAS/JMU

Auditoria operacional e de conformidade sobre o Plano de Saúde da Justiça Militar da União – PLAS/JMU visando avaliar a regularidade e conformidade das contas do segundo semestre e anual do exercício de 2024.

O objeto da Auditoria é o **Plano de Saúde dos Servidores da Justiça Militar da União - PLAS/JMU**. O Plano trabalha na modalidade autogestão, regulamentado pela [Resolução STM nº 334](#), bem como sua alteração promovida pela [Resolução STM nº 341](#), que dispõem sobre o Regulamento Geral do PLAS/JMU, tendo por finalidade prestar assistência à saúde dos beneficiários inscritos, compreendendo a assistência médico-hospitalar, ambulatorial, odontológica e benefícios sociais.

O PLAS/JMU tem como receitas: as contribuições mensais dos beneficiários; a participação da União, consignada na Lei de Orçamento, por meio do programa de trabalho resumido, denominado “AMOSSED” - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes da JMU, e outras receitas, conforme art. 36 do Regulamento; e, também, o Ato Deliberativo nº 71 (SEI nº 2762526) e alterações, que institui e regulamenta a Reserva Financeira.

Como forma de recuperar parte dos dispêndios, o regulamento prevê coparticipação para consultas e exames, bem como a contribuição baseada na Tabela de Franquias para internações e cirurgias, a serem definidos

pelo CDPLAS, podendo, inclusive, não haver cobrança, a depender da situação orçamentária do PLAS/JMU, de acordo com o art. 36, III do Regulamento. Atualmente, o PLAS/JMU funciona sem coparticipação, conforme o Art. 2º do Ato Deliberativo CDPLAS nº 86 (SEI nº 3361514).

OBJETIVO

Avaliar, por meio de exames de conformidade e operacionais, os atos de Gestão do Plano de Saúde, os recursos constantes do programa de trabalho de Assistência Médica Hospitalar e Odontológica aos Servidores e Dependentes da JMU – AMOSED, bem como os recursos próprios. Além da regularidade das contas do segundo semestre e anual de 2024, com a aplicação de técnicas de auditoria, verificando resultados e compreendendo a observação dos seguintes aspectos: Documentação comprobatória dos atos e fatos administrativos; Eficiência dos sistemas de controles internos administrativos e contábil; Cumprimento da legislação e normativos e Acompanhamento das implementações das Recomendações de relatórios de auditoria anteriores.

- a. Documentação comprobatória dos atos e fatos administrativos;
- b. Eficiência dos sistemas de controles internos administrativos e contábil;
- c. Cumprimento da legislação e normativos; e
- d. Cumprimento das recomendações de relatórios de auditoria anteriores.

RESULTADOS/ACHADOS/CONCLUSÃO

A partir da análise das Demonstrações Contábeis, processos de Prestações de Contas e Informações solicitadas pela Auditoria, constataram-se as seguintes situações e resultados:

- a. A necessidade de realização de ajustes no procedimento de transferência de valores recebidos das Forças Armadas;
- b. A importância de efetuar ajustes no Sistema Fac-Plan para uniformização de nomenclatura, unificação de contas e detalhamentos necessários;
- c. A relevância de inclusão de Reconhecimento de Caractere Óptico (OCR) nos documentos que compõem a Prestação de Contas.

Não foram constatadas inconsistências motivadoras de ressalvas no relatório.

ENCAMINHAMENTOS/RECOMENDAÇÕES/SUGESTÕES

Foram realizadas as seguintes recomendações à SECSTM/DISAU:

1. Criar códigos específicos para cada rubrica (por exemplo, Contribuição de Titular, Contribuição de Dependente, Coparticipação e Reserva Financeira), a fim de permitir a destinação dos valores para as contas específicas.
2. Realizar ajustes no sistema Fac-Plan para que o Balanço Patrimonial reflita a totalidade de contas existentes no grupo Patrimônio Líquido.
3. Realizar ajustes no sistema Fac-Plan para que a nomenclatura da conta-contábil que trata de "Receita Orçamentária" seja coincidente entre as peças de Demonstrações Contábeis que a apresentarem.
4. Realizar ajustes no sistema Fac-Plan para que haja uma única conta-contábil para escrituração dos valores de Coparticipação.
5. Realizar ajustes no sistema Fac-Plan para que as peças contábeis por ele emitidas possuam Reconhecimento de Caractere Óptico (OCR).

MONITORAMENTO DE RELATÓRIOS ANTERIORES

Ao longo do exercício de 2024, a Secretaria de Auditoria Interna expediu 20 recomendações ([Relatório de Auditoria nº 2/2024](#); [Relatório de Auditoria nº 7/2024](#); [Relatório de Auditoria nº 9/2024](#)) com o objetivo de contribuir para o aperfeiçoamento da Gestão de Riscos, dos processos e controles do Plano de Saúde da JMU - PLAS/JMU.

As citadas recomendações foram monitoradas, sendo baixadas as implementadas e prejudicadas, e as demais continuarão sendo acompanhadas pela unidade competente.

MONITORAMENTO

Para avaliar a implementação dos encaminhamentos propostos no relatório, será realizado o acompanhamento das recomendações expedidas por meio da Matriz e do Relatório de Monitoramento, os quais serão conduzidos segundo a metodologia desenvolvida na Auditoria.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERS GONCALVES VELLOSO DE ASSIS, SECRETÁRIO DE AUDITORIA INTERNA**, em 06/03/2025, às 17:00 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4213303** e o código CRC **5D35211F**.

4213303v7

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF